

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE ARMAZÉM - Sistema de Abastecimento de Água de Rio Gabiroba
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de São Martinho
Rua: Francisco Bechauser, 70 – Centro – São Martinho
CEP: 88740-000
FONE: (0xx) 48 36450318

Laboratório de Laguna /km 37
Rodovia BR 101, km 320
Laguna - SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3647 6429

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária
Rua: Francisco Beckhauser, nº 70, Centro – São Martinho
CEP: 88765-970
FONE: (0xx) 48 3645 6100
E-mail: vigilanciasanitaria@saomartinho.sc.gov.br

A água da localidade de Rio Gabiroba é captada para tratamento e distribuição em um manancial subterrâneo. A captação e a unidade de tratamento de água constituem uma mesma instalação com capacidade para aproximadamente 1,5 L/s.

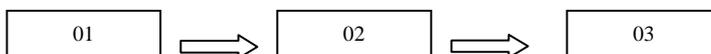
O manancial pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, sendo que o mesmo está protegido por cerca em seu entorno. Na área próximo existe pastagens e ocupação de animais.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – fone (48) 3622 – 5910.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de **Rio Gabiroba**, consiste de uma Casa de Química, onde é aplicado o processo de simples desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e adução de águas brutas

Processo de tomada e condução da água do córrego até a unidade de tratamento.

2. Tratamento final (desinfecção)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de hipoclorito de cálcio, para controle bacteriológico.

3. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é recalçada para reservatório com capacidade de 10 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2014						
RIO GABIROBA						
Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov-13	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
dez-13	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
jan-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
fev-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
mar-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	9	10	10
abr-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
mai-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
jun-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
jul-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	9	5	10	10	10
ago-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
set-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
out-14	Nºde análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	10	5	10	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		10	5	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados, atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. Coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.”